

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6/2018

PROCESSO Nº 160/2018

1. PREÂMBULO

O Município de Mariópolis, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal **Neuri Roque Rossetti Gehlen** e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 107/2017 de 04 de abril de 2017, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.)**, no dia **30 de ABRIL de 2018**, Licitação na modalidade de Concorrência destinada a implantação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, nas condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

1.2 O recebimento dos Envelopes nº 1 (um), contendo a documentação de HABILITAÇÃO, e dos Envelopes nº2 (dois), contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dar-se-á até às **09h00 (NOVE horas)**, do dia **30 de ABRIL de 2018**, no **Protocolo de Licitações** da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis - PR.

1.3 A abertura dos Envelopes nº 1 - Documentação dar-se-á no mesmo local supra estabelecido, às 09h15min (NOVE horas e QUINZE minutos), do mesmo dia. Havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 2 - Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.

2. OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual **aquisição de gêneros alimentícios** que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, conforme descrições no **Anexo II**.

2.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

3.1 Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no item 1.2 do preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6/2018

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6/2018

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

3.2 Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento ou procuração (modelo próprio), comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Habilitação e Julgamento.

3.3 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada. O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

3.4 Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em

se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

3.5 Apresentação obrigatória da Cópia do respectivo **RG** - Registro Geral e **CPF/MF** - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, ou **carteira do motorista** do credenciado, devidamente autenticado por membro da comissão permanente de licitações ou em cartório.

4. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

4.1 O Envelope nº1, contendo a documentação deverá conter:

a) A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

I - cédula de identidade, e/ou alvará de autônomo (conforme o caso), para pessoa Física;

II - registro comercial, no caso de empresa individual. Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

III - ato constitutivo, **estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual)**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

VI – Apresentação de **licença sanitária** vigente, emitida pela vigilância sanitária do município sede da empresa.

b) A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto ao Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF**;

II - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de Regularidade **da Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

IV - Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas - CNDT**, Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

V - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), e do INSS**, já observados os termos propostos na Portaria nº 358 de 5 de setembro de 2014.

c) A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de (três) meses da data de apresentação, caso ainda não possua o balanço do ano de 2018, poderá apresentar o balanço do ano de 2017;

II - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

d) declarações:

I - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato conforme modelo no Anexo IV.

4.2 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório ou por Membro da comissão Permanente de Licitação.

4.3 Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão Permanente de Licitação.

4.4 A falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na inabilitação da proponente.

4.5 As negativas que não contiverem prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** após a sua emissão.

4.6 Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta de Preços contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada em uma via, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **com indicação do nome ou razão social da proponente, inscrição estadual, endereço completo, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome/cargo da pessoa responsável**, sob pena de desclassificação, caso a Comissão Permanente de Licitações entenda ser relevante tal falta, ou que comprometa a lisura do certame, e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, e conter:

a) Descrição completa do(s) item(s) cotado(s) (de acordo com o edital) **incluindo a marca**, sob pena de anulação do item se considerado incompleto ou que suscite dúvida;

b) Preço unitário por item, não podendo ultrapassar o valor máximo por item constante no Anexo IV deste Edital, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;

c) Prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. As propostas que não contiverem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da entrega da proposta.

d) A proponente deverá obrigatoriamente, apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta em mídia digital de acordo com a proposta escrita, contendo arquivo gerado pelo sistema utilizado pela contratante, sob pena de desclassificação.

e) Poderá constar, a critério da proponente, em sua proposta de preços, o seu **limite quantitativo máximo de fornecimento (durante toda a vigência do registro de preços)**.

f) Declarar, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

5.2 Os preços e os materiais propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3 Somente serão aceitas propostas geradas através do sistema utilizado pela contratante.

5.4 Conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e titular da empresa, para efeito de pagamento.

5.5 O modelo constante no Anexo II servirá como Capa da proposta de preços, para conter todas as informações solicitadas nos itens acima.

5.6 A proponente deverá encaminhar, em mídia digital (CD-R) ou DVD, juntamente com a proposta de Preços escrita, cópia fiel da proposta impressa pelo sistema, contendo relação dos itens cotados e itens não cotados (não modificar o arquivo) dentro do envelope de proposta de preços.

5.7 A proponente deverá solicitar o arquivo/sistema para elaboração da proposta através do e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, contendo as seguintes informações: Cópia do Contrato Social, Razão Social, nº CNPJ, Inscrição estadual, Endereço, Nome do sócio, nº CPF, nº RG, Endereço e porte da empresa.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.9 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. PROCEDIMENTO

6.1 Serão abertos os Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e procedida a sua apreciação.

6.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no **item 4 deste Edital**.

6.3 Os envelopes nº 2 - Proposta de Preços serão devolvidos, fechados, aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

6.4 Serão abertos os Envelopes nº 2 - Proposta de Preços desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa e unânime dos proponentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

6.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no Item 5 deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

6.6 O Julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no Item 7 deste Edital.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão respectivamente classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados para cada um dos produtos objeto da licitação, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

7.3 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.5 Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

7.6 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa e a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta do preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto solicitado.
- b) Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1º e 2º do artigo 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e pela empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do art. 45 da Lei Complementar nº123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro irá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

8. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os Departamentos da Administração Pública Municipal.

8.2 Este Registro de Preços será também para atendimento ao Convênio firmado com o Ministério da Previdência e Assistência Social para atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social/Manutenção de Creches; Convênio celebrado entre o Município e o MEC/FNDE, Convênio Pnae, Pnae-creche (Pnac), Pac-Binf nº 405 e API nº 205 da assistência social, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, **nas quantidades ali determinadas.**

9.2 A contratada terá um prazo de 3 (**três**) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados sendo que deverão ser de primeira qualidade.

9.3 Cabe aos fornecedores colocar nos veículos da Alimentação escolar os produtos dele adquiridos.

9.4 O prazo de validade dos produtos no momento da entrega deverá ser de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) vigente.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária:

03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração Geral – 04.122.0003.2.003.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.013.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.044.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.365.0012.2.019.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.366.0013.2.021.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (101), (122).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.367.0014.2.022.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

06.00 – Departamento de Cultura – 06.01 – Divisão de Cultura - 13.392.0016.2.023.000 – Manutenção Unidade Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

07.00 – Departamento de Desporto – 07.01 – Divisão de Desporto – 27.812.0024.2.024.000 – Manutenção Unidade Esportes – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo de Municipal de Saúde – 10.301.0010.2.025.000 – Manutenção Fundo Municipal Saúde – 33.90.30 – Material de consumo – Fonte (495) (497) (303)(000).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.243.0005.6.001.000 – Manutenção Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.243.0008.2.028.000 – Manutenção Serviços Sociais/Convênios PAF – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.030.000 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

10.00 – Departamento Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.051.000 – Assistência Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

10.00 – Departamento Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 18.544.0019.2.032.000 – Preservação de Mananciais e Outros Rec. Nat. – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, constando o preço unitário dos primeiros classificados; e os demais fornecedores interessados no fornecimento (quando atingido o limite de fornecimento do primeiro colocado ou ocorrido o cancelamento do seu Registro de Preços), no mesmo preço registrado.

11.2 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados:

12.1.1 Com Entrega Total dos Produtos solicitados:

12.1.1.1 *Os pagamentos dos produtos fornecidos para a administração, serão efetuados mensalmente, após o dia 10 do mês subsequente, de acordo com a entrega dos produtos no mês vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitida pelo Departamento receptor) e das Autorizações de Compras.*

12.1.2 Com entrega Parcelada dos Produtos solicitados:

12.2 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária dos Departamentos requerentes, razão pela qual não há efetiva comprovação nem respectiva reserva de saldo.

12.3 O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA.

13. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007.

14. DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d”, do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

15.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.1.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

15.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

15.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

15.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

16.1.1 Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso;

16.1.2 No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de empenho, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado.

16.1.3 suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

16.1.4 A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

17. DA GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Administração indicará um gestor do contrato, indicado pelo Departamento Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

17.2 Será Gestora da presente ata de registro de preços a Sra. Kelly Aparecida Duarte, cargo de Assessor II do Município de Mariópolis.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93).

18.2 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

18.3 Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos.

19. RECURSOS

19.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Seis, 1030, Centro, FONE/ FAX (0xx46)3226-8100, em Mariópolis – PR, ou pelo e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

20.2 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e proponentes presentes.

20.3 A Promotora se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a (às) proponente (s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21. ANEXOS DO EDITAL

21.1 Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

21.1.1 Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.1.2 Anexo II - Descrição dos Produtos;

21.1.3 Anexo III - Modelo das Propostas;

21.1.4 Anexo IV - Modelo Declarações;

Mariópolis, 26 de Março de 2018.

Neuri Roque Rossetti Gehlen

Prefeito Municipal

Examinei e Aprovo

ANEXO I – MINUTA

Ata de Registro de Preços nº ____

PROCESSO Nº 160/2018

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezoito (2018), às ____ horas (___h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, compareceu o Sr.____, brasileiro, portador do CPF nº____, RG nº____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do Paraná, representante da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº____, estabelecida na _____, em Mariópolis, Estado do Paraná, classificada em primeiro lugar; e os representantes.....das empresas....., que aceitam o fornecimento no mesmo preço registrado com o primeiro colocado, no caso do primeiro colocado atingir o seu limite ou no cancelamento do seu registro de preços; para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Concorrência número seis barra dois mil e dezoito (nº 6/2018), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual **aquisição de gêneros alimentícios** que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais. **Da utilização do Registro de Preços:** poderão utilizar-se desse Registro de Preços todos os departamentos da Administração Pública Municipal. Este Registro de Preços será também para atendimento ao Convênio firmado com o Ministério da Previdência e Assistência Social para atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social/Manutenção de Creches; Convênio celebrado entre o Município e o MEC/FNDE, Convênio Pnae, Pnae-creche (Pnac), Pac-Binf nº 405 e API nº 205 da assistência social, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa de Alimentação Escolar. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período **será de 12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos produtos fornecidos serão feitos: **Entrega Total dos Produtos:** Os pagamentos dos produtos fornecidos para a administração, serão efetuados mensalmente, após o dia 10 do mês subsequente, de acordo com a entrega dos produtos no mês vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e Recebimento (emitida pelo Departamento receptor) e das Autorizações de Compras; Os pagamentos decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária dos Departamentos requerentes, razão pela qual não há efetiva comprovação nem respectiva reserva de saldo. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e do FGTS. **Da entrega:** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, **nas quantidades ali determinadas**. A contratada terá um prazo de 3 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados

sendo que deverão ser de primeira qualidade. **Cabe aos fornecedores colocar nos veículos da Alimentação escolar os produtos dele adquiridos.** O prazo de validade dos produtos no momento da entrega deverá ser de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) vigente. **Da Dotação Orçamentária:** Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração Geral – 04.122.0003.2.003.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.013.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103) (104).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.044.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.365.0012.2.019.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (103).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.366.0013.2.021.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (101), (122).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.367.0014.2.022.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

06.00 – Departamento de Cultura – 06.01 – Divisão de Cultura - 13.392.0016.2.023.000 – Manutenção Unidade Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

07.00 – Departamento de Desporto – 07.01 – Divisão de Desporto – 27.812.0024.2.024.000 – Manutenção Unidade Esportes – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo de Municipal de Saúde – 10.301.0010.2.025.000 – Manutenção Fundo Municipal Saúde – 33.90.30 – Material de consumo – Fonte (495) (497) (303)(000).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.243.0005.6.001.000 – Manutenção Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.243.0008.2.028.000 – Manutenção Serviços Sociais/Convênios PAF – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.030.000 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

10.00 – Departamento Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.051.000 – Assistência Produtor Rural – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

10.00 – Departamento Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 – Divisão de Agricultura – 18.544.0019.2.032.000 – Preservação de Mananciais e Outros Rec. Nat. – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000). **Das Obrigações**

Da Contratada: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. **Da Revisão do registro de Preços:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d”, do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de

caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados. **Das Penalidades:** Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; no caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; a declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. **Da Gestora da Ata:** A Administração indicará um gestor do contrato, indicado pelo Departamento Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Será Gestora da presente ata de registro de preços a Sra. Kelly Aparecida Duarte, cargo de Assessor II do Município de Mariópolis. **O produto a ser fornecido é: R\$; marca.....; o limite da empresa fornecedora é de até.....; o preço registrado é de R\$.....**Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Mariópolis, ____ de _____ de 2018.

Município de Mariópolis - Contratante
Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal

_____ - **Contratada**
_____ - **Representante**

Testemunhas

CPF/MF nº

CPF/MF nº

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

PROCESSO Nº 160/2018

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unid</i>	<i>Quantidade Estimada</i>	<i>Valor Unit (média) R\$</i>	<i>Valor Total R\$</i>
1	Acelga - tipo extra em maço, fresca, firme, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	UN	50	5,51	275,50
2	Achocolatado em Pó – alimento achocolatado em pó instantâneo, alto teor de ferro, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo, embalagem resistente, pacote de 1000g, adequado à natureza do produto, prazo de validade mínimo de 24 meses.	KG	300	10,69	3.207,00
3	Açúcar Cristal - Tipo cristal de coloração uniforme, livre de impurezas e de outros fatores que torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto, pacote de 5 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	PCT 5 KG	800	9,41	7.528,00
4	Açúcar Refinado - Tipo refinado de coloração uniforme, livre de impurezas e de outros fatores que torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto, pacote de 5 kg.	PCT 5 KG	100	11,53	1.153,00
5	Adoçante Líquido - Adoçante dietético líquido. Contém edulcorantes artificiais: sacarina e ciclamato sódico. Embalagem plástica, transparente, com 100 ml.	UN	20	4,88	97,60
6	Alho Em Cabeça - nacional tipo 04, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos. Não apresentando grãos chochos, ardidados, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes. Pacotes de 100g.	UN	85	4,75	403,75

7	Amido de Milho - livre de impurezas e de outros fatores que torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico ou em caixas resistentes atóxico, adequado à natureza do produto, embalagem de 1000 g.	KG	300	4,74	1.422,00
8	Apresentado Fatiado - O produto deve ser embalado a vácuo e as embalagens deverão apresentar marca e fabricante do produto, bem como sua data de fabricação. Embalagem de 1kg. Deve apresentar consistência, rígida, não-pegajosa, com coloração rosada homogênea, sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico.	KG	80	13,43	1.074,40
9	Arroz Parboilizado Tipo 1 - longo fino tipo 1, parboilizado. Livre de impurezas e de outros fatores que torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto. Pacote de 5 kg.	PCT 5 KG	850	9,33	7.930,50
10	Banana – comum, com grau de maturação tal qual que lhes permita manipulação e conservação adequada para o consumo mediato ou imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	2400	3,14	7.536,00
11	Batata Doce – Deve estar limpa sem sinais de rachaduras, livre de impurezas de agrotóxicos próprias para o consumo.	KG	150	3,21	481,50
12	Batata Inglesa - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	800	2,31	1.848,00
13	Beterraba - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas,	KG	200	3,04	608,00

	machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.				
14	Biscoito Amanteigado – biscoito doce amanteigado, de boa qualidade, embalagem de 330g. Livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PCT	400	4,63	1.852,00
15	Biscoito Cream Cracker – biscoito salgado tamanho grande, de boa qualidade, embalagem de 400 g. Livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PCT	1000	4,29	4.290,00
16	Biscoito Leite – biscoito doce sabor leite, tamanho grande, de boa qualidade, embalagem de 400 g. Livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PCT	1500	4,38	6.570,00
17	Biscoito Salgado Integral - biscoito salgado integral tamanho grande, de boa qualidade, embalagem de 400 g. Livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PCT	800	5,71	4.568,00
18	Biscoito Sortido – biscoito doce tamanhos e texturas sortidas, de boa qualidade, embalagem de 800 g em saco plástico resistente. Livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	PCT	500	8,81	4.405,00
19	Café Em Pó – café em pó torrado e moído – Extra forte, 100% café selecionado. Embalagem resistente, caixas de 500g, embalado à vácuo.	CX	500	10,66	5.330,00
20	Café Solúvel Em Pó – Puro 100% café. Fina granulometria, cremoso, lata de 180 g, não amassada, sem indícios de ferrugem.	LATA	50	11,22	561,00
21	Café Solúvel Granulado Original – Extra-forte, embalagem de vidro com 200 g.	VIDR O	50	13,02	651,00
22	Canela em Rama – A especiaria deve estar livre de sujidades, bolores ou qualquer tipo de alteração que	PCT	25	2,16	54,00

	prejudique seu consumo. Deve estar acondicionada em embalagem firme, resistente de 10g.				
23	Canjiquinha (Quirera) - tipo 2 – despeliculada, amarela. Livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo e ter registrado no órgão competente. Pacotes de 500 gramas. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	250	2,05	512,50
24	Carne 2ª Músculo – carne bovina de 2ª qualidade congelada, com baixo percentual de gordura – no máximo 20% (vinte por cento), acondicionada em embalagem resistente. Deve apresentar aspecto firme, não-amolecido, não-pegajoso, com cor vermelho-viva.	KG	1000	12,81	12.810,00
25	Carne Moída 2ª – carne bovina de 2ª qualidade congelada, com baixo percentual de gordura – no máximo 20% (vinte por cento), acondicionada em embalagem resistente. Deve apresentar aspecto firme, não-amolecido, não-pegajoso, com cor vermelho-viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico.	KG	1800	15,55	27.990,00
26	Carne Suína – tipo bisteca, congelada, sem tempero com baixo percentual de gordura. Deve apresentar aspecto firme, não-amolecido, não-pegajoso, com cor vermelho-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico.	KG	300	7,22	2.166,00
27	Cebola - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	500	3,63	1.815,00
28	Cenoura - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de	KG	200	2,87	574,00

	terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.				
29	Cereal infantil de arroz - Farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, vitaminas (vitamina B12, vitamina C, vitamina D, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina E, ácido fólico), fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten . Contém traços de leite. Possui sais minerais e é fonte de 9 vitaminas. Embalagem com 400 gramas.	LATA	20	12,97	259,40
30	Cereal infantil de milho - Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten Contém traços de leite. Possui sais minerais e é fonte de 9 vitaminas. Embalagem com 400 gramas.	LATA	20	13,30	266,00
31	Chá Mate - chá mate tostado, sabor natural ou pêssego. Caixas com 40g e 25 saquinhos.	CX	250	4,51	1.127,50
32	Chuchu - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	50	2,99	149,50
33	Colorau - colorífico em pó, tendo como ingredientes básicos, fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal, pacotes de 1000g. Prazo de validade mínimo de 06 meses.	KG	50	4,99	249,50
34	Couve-Flor - fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros	UN	60	6,07	364,20

	defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.				
35	Coxa e Sobrecoxa – coxa e sobrecoxa de frango congelada, sem tempero, de boa qualidade, embalagem plástica adequada. Deve apresentar aspecto firme, não-amolecido, não-pegajoso, com cor amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico.	KG	1800	5,22	9.396,00
36	Cravo – A especiaria deve estar livre de sujidades, bolores ou qualquer tipo de alteração que prejudique seu consumo. Deve estar acondicionada em embalagem firme, resistente de 10g.	PCT	25	3,66	91,50
37	Creme de Leite – tendo em sua composição creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes que caracterizam um produto de boa qualidade, apresentados em caixas tetra pak de 200g não amassadas.	CX	100	2,37	237,00
38	Doce de Leite - cremoso, embalagem de 1 Kg plástica resistente, que proteja de contaminações e assegure sua qualidade.	KG	400	9,61	3.844,00
39	Ervilha Enlatada - acondicionado em água, sal e açúcar e sem conservantes. Peso líquido drenado 200g. As latas não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas.	LATA	50	2,13	106,50
40	Extrato de Tomate - 100% natural, elaborado a partir de tomates frescos e selecionados e sem adição de qualquer tipo de conservante. Concentrado, com grande rendimento. Embalagem de 850 g, não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo à composição nutricional para 100 gramas.	LATA	300	9,26	2.778,00
41	Farinha de Milho Flocada (Biju) - Produto derivado de milho original, classe amarela. Pacotes de 1kg. Livre de sujidades, impurezas, insetos e de outros fatores que torne impróprio para o consumo.	KG	200	4,37	874,00
42	Farinha de Mandioca – Produto derivado de mandioca torrada de classe amarela. Pacotes de 1kg, livre de sujidades, impurezas, insetos e de outros fatores que torne impróprio	KG	30	6,07	182,10

	para o consumo.				
43	Farinha de Milho - Embalagem resistente, atóxica, pacotes de 1000g. Produto livre de sujidades, impurezas, insetos e de outros fatores que torne impróprio para o consumo.	KG	800	2,71	2.168,00
44	Farinha de Trigo - tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes de 5 kg.	PCT 5 KG	1000	9,26	9.260,00
45	Farinha Láctea – (pacote 210g) embalagem plástica de 210g, lacrada, sem rasuras. A farinha de milho deverá ser obtida mediante ligeira torrefação do grão de milho, degerminado, enriquecida com ferro e ácido fólico; Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, farinha de trigo integral, farinha de aveia, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Contém glúten. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	200	8,45	1.690,00
46	Feijão Preto Tipo 1 – livre de sujidades, impurezas, insetos e de outros fatores que torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto, pacote de 1 kg.	KG	800	4,49	3.592,00
47	Fermento Biológico - seco instantâneo – levedura seca instantânea. Composição levedura natural (<i>Saccharomyces cerevisia</i>), agente de reidratação (monoestearato de sorbitana). Embalagem de 500g fechada a vácuo.	UN	40	15,26	610,40
48	Fermento Químico - em pó, que tenha em sua composição bicarbonato de sódio. Com embalagem de 250 g, adequada à natureza do produto, com data de fabricação e validade. Apresentar sabor e odor característicos.	UN	60	7,93	475,80
49	Flan – Os produtos deverão vir embalados de modo a garantir as características físicas e sua sanidade, devendo ser acondicionados em embalagens individuais atóxicas, apropriadas para alimentos, sabores variados, embalagem plástica resistente, dentro de caixas ou pacotes fechados,	UN	30	3,08	92,40

	deverá vir com 60g/un, podendo ter variação de no máximo 2g.				
50	Flocos de Cereais - de milho, com açúcar. Embalagem resistente, atóxica. Produto livre de sujidades, impurezas, insetos e de outros fatores que torne impróprio para o consumo.	KG	500	11,73	5.865,00
51	Gelatina em Pó – sabores variados, embalagem plástica resistente de 1000g.	KG	70	11,99	839,30
52	logurte - bandeja com 6 unidades, com peso total de 720g, sabores de morango e coco. Com embalagem adequada à natureza do produto, apresentar marca e fabricante, bem com sua data de fabricação e validade. Apresentar sabor e odor característicos.	BDJ	2500	5,71	14.275,00
53	Leite Desnatado/Integral – leite UHT. Ingredientes: Leite desnatado e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Embalagem tetra pak de 1000 ml.	CX	800	2,83	2.264,00
54	Leite Condensado – tendo em sua composição leite integral, açúcar e lactose, apresentado em latas e/ou caixas tetra pak 395g, não estufadas ou amassadas, de modo a preservar a boa qualidade do produto.	CX	150	3,36	504,00
55	Leite em Pó Integral Instantâneo – Leite integral desidratado com porcentagens de gordura (4%) e proteína de acordo com a legislação do ministério da agricultura. Embalado em pacotes de 400g resistentes sem sinais de rasuras ou qualquer tipo de alteração que impeça seu consumo. Que não contenham em sua composição açúcar.	PCT	400	9,31	3.724,00
56	Leite Em Pó Integral Instantâneo – Rico em ferro+ vitaminas C, A e D. Latas com 400 g, não devem estar amassadas ou enferrujadas. Sem adição de açúcar.	LATA	50	14,65	732,50
57	Leite Pasteurizado Tipo C - embalado em sacos plásticos de polietileno atóxico de 1000 ml. O produto deverá ser mantido refrigerado e estar de acordo com o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produto de Origem Animal - Ministério da Agricultura. Com validade de no mínimo 1 dia.	LITRO	6500	3,46	22.490,00

58	Lentilha – livre de sujidades, impurezas, insetos e de outros fatores que torne impróprio para o consumo, embalagem em saco plástico resistente, adequado à natureza do produto, pacote de 500 g.	PCT	60	6,73	403,80
59	Maçã Fuji - comum, com grau de maturação que permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	630	6,76	4.258,80
60	Maçã Gala - comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	300	4,75	1.425,00
61	Macarrão Espaguete Nº8 – macarrão de sêmola, espaguete nº 8 sem furo, pasteurizado, com umidade inferior a 13% (treze por cento), contendo como ingrediente sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, constando no rótulo a composição química e nutricional para 100g, embalagem plástica resistente, pacotes de 500g. Prazo de validade mínimo de 10 meses, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo e ter registrado no órgão competente.	PCT	500	3,08	1540,00
62	Macarrão Parafuso - macarrão de sêmola, parafuso, pasteurizado, com umidade inferior a 13% (treze por cento), contendo como ingrediente sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, constando no rótulo a composição química e nutricional para 100g, embalagem plástica resistente, pacotes de 500g. Prazo de validade mínimo de 10 meses, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio	PCT	500	3,02	1.510,00

	para o consumo e ter registrado no órgão competente.				
63	Macarrão Talharim Largo - largo, massa seca com umidade inferior a 13% (treze por cento), ingrediente mínimo farinha de trigo especial, constando no rótulo a composição química e nutricional para 100g, embalagem plástica resistente, pacotes de 500g. Prazo de validade mínimo de 10 meses, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo e ter registrado no órgão competente.	PCT	500		3,42 1.710,00
64	Macarrão Tipo Cabelo de Anjo - As massas deverão estar embaladas em sacos plásticos ou de celofane, com capacidade de 500 gramas.	PCT	250		4,62 1.155,00
65	Mamão Formosa - tipo comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	500		5,24 2.620,00
66	Mandioca Descascada - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Descascada, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	50		4,76 238,00
67	Margarina Cremosa Com Sal - creme vegetal 20% lipídios, com sal. Embalagens de 1 Kg, plástica resistente, que proteja de contaminações e assegure sua qualidade.	UN	150		4,93 739,50
68	Margarina Light - reduzida em calorias, sem sal. Embalagens de 500g, plástica resistente, que proteja de contaminações e assegure sua qualidade.	UN	25		5,10 127,50
69	Melão Amarelo - fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre	KG	900		3,58 3.222,00

	de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.				
70	Milho P/ Canjica – classe amarela. Embalagem resistente, atóxica, pacotes de 500g. Livre de impurezas, insetos e microorganismos que o torne impróprio para o consumo e ter registrado no órgão competente.	PCT	250	2,35	587,50
71	Milho Para Pipoca – classe amarela. Embalagem resistente, atóxica, pacotes de 500g. Livre de impurezas, insetos e microorganismos que o torne impróprio para o consumo e ter registrado no órgão competente.	PCT	50	2,09	104,50
72	Milho Verde Enlatado - acondicionado em água, sal e açúcar e sem conservantes. Peso líquido drenado 200g. As latas não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas.	LATA	100	2,15	215,00
73	Mix de Vegetais - 100% NATURAL tendo como ingredientes ervilha, milho, brócolis, couve-flor, cenoura, abóbora e batata. Embalagem plástica resistente, que proteja de contaminações e assegure sua qualidade, pacotes de 350g. Livre de matéria terrosa, fungos filamentosos, parasitas ou detritos de animais ou vegetais. Não deve apresentar cristais de descongelamento, com grandes cristais de gelo, amolecimento do produto ou presença de umidade.	PCT	700	4,59	3.213,00
74	Óleo de Soja Refinado - óleo extra refinado de soja, tipo 1, embalagem de 900 ml. No caso de latas, não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo à composição nutricional para 100 gramas.	UN	800	3,66	2.928,00
75	Ovos Brancos - de acordo com a NTA 01. Tamanho médio, fresco, casca firme e homogênea; liso, limpo, sem rachadura, peso mínimo de 50 (cinquenta) g a unidade. Validade mínima de 15 dias. Embalagem: - Primária: cartela de papelão prensado com 12 unidades. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; número de	DZ	400	5,20	2.080,00

	registro no órgão competente.				
76	Pão de Sanduíche - deverão ter o peso individual de 50 g, com variação de no máximo 10% (dez por cento) por unidade. Deve apresentar aspecto macio, sem escurecimento, odor característico, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo. Produção diária, fresco. Embalados em sacos higiênicos fechados de 50 unidades e entregues em caixas devidamente higienizadas. Sendo que o recebedor poderá fiscalizar a entrega e verificar a pesagem dos mesmos.	KG	1000	7,99	7.990,00
77	Pão Fatiado – Pão de forma fatiado, pacotes de 500g a 700g a embalagem de material atóxico. Deve apresentar aspecto macio, sem escurecimento, odor característico, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo. Produção diária, fresco.	PCT	100	6,09	609,00
78	Peito de Frango sem osso - limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	500	8,96	4.480,00
79	Pepino - fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	600	3,11	1.866,00
80	Pimentão - Os frutos devem apresentar-se limpos, firmes e com casca brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que	KG	50	5,66	283,00

	possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.				
81	Polpa de Frutas Congelada - polpa de frutas (sabores diversos), 100% natural, congelada, concentrada, acondicionada em embalagens de 1000g	KG	200	26,63	5.326,00
82	Queijo Fatiado - deverão estar embalados em sacos plásticos atóxicos, em embalagens lacradas e apresentar marca e fabricante do produto, bem com sua data de fabricação. As fatias deverão estar separadas uma a uma por plásticos atóxicos. Deve apresentar consistência semi-dura, rígida, com coloração branco-creme homogênea e odor característico. Livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo.	KG	100	25,88	2.588,00
83	Refrigerante - bebida gaseificada tipo sabores: laranja, guaraná, limão, uva e cola. Embalagem pet de 2 litros.	UN	400	4,39	1.756,00
84	Repolho - fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	450	2,13	958,50
85	Sagu - tipo 1 – granulado. Pacotes de material resistente, atóxico com 500g. Validade de 24 meses.	PCT	200	5,19	1.038,00
86	Sal Refinado - sal refinado, com adição de iodo, embalagem plástica resistente e atóxica com capacidade de 1000g. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	KG	400	1,14	456,00
87	Salsicha - tipo vina - hot dog -deverão estar embaladas em sacos plásticos atóxicos, em embalagens lacradas e apresentar marca e fabricante do produto, bem com sua data de fabricação. Deve apresentar consistência rígida e odor característico. Livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo.	KG	400	7,11	2.844,00
88	Suco em Pó – pó para preparo de suco, rendimento por embalagem 1 litro. Deve apresentar embalagem firme resistente de forma a manter o produto com sua qualidade íntegra, de 01 quilograma (1 Kg), sendo de sabores variados	KG	200	8,32	1.664,00

	com no mínimo 20% de polpa se suco natural.				
89	Tomate - Tomate salada, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	1000	4,63	4.630,00
90	Trigo de Kibe – embalagem resistente, atóxica, pacotes de 500g. Produto livre de sujidades, impurezas, insetos e de outros fatores que torne impróprio para o consumo.	PCT	30	4,32	129,60
91	Vinagre de Vinho Tinto - frasco com 750 ml. Composição: fermentado de vinho tinto e água e com acidez de 4,2%.	UN	500	3,82	1.910,00
92	Melancia - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. A polpa deve estar intacta e firme.	KG	600	1,76	1.056,00
93	Laranja Pêra - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	400	3,82	1.528,00
94	Laranja Lima - de boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades.	KG	100	3,98	398,00

95	Abacaxi Pérola - de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes.	UN	500	6,09	3.045,00
96	Brócolis - fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	100	5,74	574,00
97	Abobrinha tipo menina - tamanho médio, com peso entre 300 gramas a 800 gramas cada unidade. Produtos são e limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com casca brilhante e lisa, de preferência com pedúnculo, não sendo permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	KG	50	4,31	215,50
98	Macarrão miúdo para sopa (argola, argolinha, ave maria, conchinha) - Características Técnicas: Macarrão de semolina e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turvá-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve	PCT	250	3,27	817,50

	conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
99	Doce de fruta - sabores: morango, uva, goiaba, banana, pêssego, maçã ou abobora. Embalagem: pote plástico em polietileno transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 1000g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data da entrega.	KG	400	11,92	4.768,00
100	Limão Tahiti - de primeira, constituída por fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	KG	100	4,64	464,00
101	Coco ralado seco sem açúcar - produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	PCT	50	4,56	228,00
102	Gelatina em pó zero açúcar - ingredientes: gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, edulcorantes artificiais, aroma artificial, estabilizante citrato de sódio e corantes artificiais. Isento de glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional,	UN	15	3,08	46,20

	ingredientes, data de validade e peso. Embalagem 12g.				
103	Arroz integral – características técnicas: longo fino, tipo 1 integral. O produto não deverá apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, carunchos), cheiro forte, intenso e não característico. Embalagem: Deve estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	20	4,52	90,40
104	Barra de fruta – Barra de frutas sabores diversos (amendoim, laranja, castanha do pará com cupuaçu, banana, ameixa com banana, morango e coco) com cobertura sabor chocolate. Embalagem de 20 g.	UN	3000	1,98	5.940,00
105	Biscoito Cookie Integral – Biscoito cookie integral com castanha do pará, fonte de fibras, 0% de gorduras trans, embalagem de 30g. Livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo.	UN	50	2,58	129,00
106	Maracujá - de boa qualidade, fresco, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras; terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; não conterem substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	KG	100	8,36	836,00
107	Maçã Argentina – estrangeira, de boa qualidade, fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras; terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da	KG	250	9,51	2.377,50

	espécie e variedades; apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; não conterem substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.				
108	Manga - de boa qualidade, fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras; terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; não conterem substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	KG	300		5,22 1.566,00
109	Amendoim descascado – amendoim sem casca, cru, com pele, constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, em embalagens de 500g.	PCT	100		5,13 513,00
110	Suco concentrado de maracujá - bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível do Maracujá (<i>Passiflora spp.</i>), através de processo tecnológico adequado. Quando reconstituído, deverá conservar os teores de sólidos solúveis originais do suco integral, ou o teor de sólidos solúveis mínimo estabelecido nos respectivos padrões de identidade e qualidade para cada tipo de suco. O produto <u>não</u> deverá conter corantes e aromas naturais e artificiais adicionados, nem substâncias estranhas à fruta ou parte do vegetal de sua origem, excetuadas as previstas na legislação	UN	150		8,95 1.342,50

	específica. Os percentuais mínimos de sólidos solúveis é de 50° Brix para maracujá e 65° Brix para uva. Embalagem com capacidade de 500 ml (maracujá), hermeticamente fechada.				
111	Bebida láctea UHT - Bebida láctea UHT vitaminada sabor chocolate, apresentadas em caixas tetra pak de 200ml, não amassadas.	UN	2500	1,28	3.200,00
112	Barra de cereal – Barrinha de cereal, sabores diversos, embalagem de 22g.	UN	3000	1,75	5.250,00
113	Granola integral – Granola integral tradicional, adicionada de 10 vitaminas, mineral e cálcio; rica em fibras, alto teor de proteínas; embalagens de 1 Kg. Ingredientes: flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, óleo de milho, uva passa, açúcar mascavo, germe e fibra de trigo, extrato de malte, coco ralado, flocos de arroz, gergelim e mix de vitaminas e minerais (cálcio, vitaminas C, B3, E, zinco, vitaminas B2, B6, B1, B5, A e D).	KG	20	16,43	328,60
114	Bebida néctar de fruta UHT - Bebida Néctar sabores diversos, apresentadas em caixas tetra pak de 200ml, não amassadas.	UN	2000	1,95	3.900,00
115	Filé de tilápia - Caracteriza-se por partículas de carne de peixe limpa, clara, sem pele, escamas, espinha e vísceras. Oriundas através do processo de filetagem. Devem apresentar aspecto, cor, odor, sabor e textura própria e características da espécie de peixe, do tipo e classe do produto, livre de descolorações, enegrecimentos, odores e sabores estranhos. O produto final não deve conter materiais estranhos à sua composição e deverá estar isento de microrganismos capazes de constituir perigo à saúde do consumidor. Deverá apresentar-se congelado, na temperatura de -18° C no momento do recebimento pelas escolas. A cobertura de gelo não deverá ultrapassar 15% do peso líquido do produto descongelado e drenado. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do SIF/SIP/SIM para atestar qualidade sanitária e estar em conformidade com a legislação.	KG	500	27,00	13.500,00

	O produto deve ser acondicionado em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta a integridade do produto até o prazo de validade estabelecido.				
116	Sorvete tipo Sunday - Copo plástico transparente com 160 gramas, sabores diversos (morango, chocolate, creme) deverá estar refrigerado sem sinais de degelo.	UN	800	4,08	3.264,00
117	Caixa de bombom , caixa com 300g, sabores diversos.	Caixa	200	9,80	1.960,00
118	Pêra - Comum, com grau de maturação que permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	300	9,99	2.997,00
119	Orégano - Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem de 100g.	UN	20	6,18	123,60
120	Abacate – Comum extra in natura, tamanho médio, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	50	8,45	422,50
121	Fígado bovino (tipo bife): De primeira qualidade. O produto deve estar acondicionado em embalagens próprias de polietileno transparente. Deve conter identificação do produto, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com o ministério da agricultura e da ANVISA. Deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos e substâncias estranhas, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas	KG	200	7,83	1.566,00

	características naturais (físicas, químicas e organolépticas).				
122	Pêssego - In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixas pesando aproximadamente 22kg; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	300	9,59	2.877,00
123	Presunto cozido sem capa de gordura - Presunto Cozido Sem Capa de Gordura, Fatiado: Classificação/Características gerais: O produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não serão permitidas embalagens danificadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses, em peças de 03 kg em média.	KG	80	21,49	1.719,20
124	Mel de abelha natural puro - Sem conservantes e aditivos, em embalagem de vidro com tampa contendo 1000g. Produto livre de impurezas. Aspecto: líquido denso, viscoso, translúcido ou parcialmente cristalizado. Cor: levemente amarelada a castanho-escuro. Cheiro: próprio. Sabor: próprio.	KG	50	37,26	1.863,00
125	Requeijão cremoso – tradicional, cremoso, produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 180g ou 3 kg; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.	UN	50	5,11	255,50
126	Pão de forma integral fatiado - Isento de gordura <i>trans</i> ; acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas; fatiado verticalmente com aproximadamente 25	PCT	80	6,65	532,00

	gramas cada e embalagens com aproximadamente 20 fatias. Aspecto: massa cozida, o pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve e homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverão apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Sabor: característico. Odor: característico. Cor: a parte externa deverá ser amarelada, amarelo-pardacenta, e o miolo deverá ser de cor branca, ou branco-parda.				
127	Alface - de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde, nova, folhas firmes, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas murchas ou amarelas, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	UN	300	2,11	633,00
128	Caqui – tipo chocolate, nacional, <i>in natura</i> , maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, isento de machucados e podridão, em média 150g/unidade.	KG	100	7,96	796,00
129	Morango - maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão. Embalagem: bandeja resistente contendo 300gr.	BDJ	100	5,49	549,00
130	Cheiro verde - de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada (contendo salsinha e cebolinha).	MÇ	70	2,36	165,20
131	Açúcar mascavo – de 1ª qualidade, puro e natural, isento de aditivos nocivos à saúde ou ao meio ambiente, acondicionado em embalagens plásticas resistentes de 1000g.	KG	20	9,03	180,60
132	Carne bovina pura, para bife - sem gordura, de primeira, acondicionada em embalagem resistente de 1kg. Deve apresentar aspecto firme, não-amolecido, não-pegajoso, com cor vermelho-viva, sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico.	KG	800	23,98	19.184,00
133	Aveia em flocos finos - acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 500g, com	UN	20	5,70	114,00

	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
134	Loro seco - Embalagem 5g.	UN	20	2,10	42,00
135	Azeite de Oliva extra virgem - acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	UN	20	12,96	259,20
136	Batata salsa – lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	50	7,00	350,00
137	Banana maça – de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	100	7,08	708,00
138	Leite UHT integral com 0% de lactose – com informações nutricionais, embalagem tetrapack contendo 1 litro. Registro do ministério da agricultura – SIF. Validade mínima de 3 meses da entrega.	UN	300	3,92	1.176,00
139	iogurte sem lactose - Produto oriundo de leite de vaca com 0% de lactose, feito com polpa de fruta, isento de materiais	BDJ	200	6,21	1.242,00

	terrosos, parasitos, assim como de lactose embalagem de 540g, íntegra, atóxica. Deverá conter externamente os dados identificação, procedência, informações nutricionais, nº do lote, data de validade, quantidade do produto, nº registro MA/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA.				
140	logurte de soja sem lactose - embalagem de 400g. Sabores variados.Com validade de, no mínimo de 20 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	BDJ	100		6,56 656,00
141	Creme de leite sem lactose - UHT homogeneizado, sem lactose, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	50		3,54 177,00
142	Linguiça - fresca de carne suína pura e limpa de 1º qualidade, apresentando-se gomos uniformes, adicionada de condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA.	KG	30		11,65 349,50
143	Sardinha - sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso	UN	30		7,01 210,30

	líquido de 250g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.				
144	Banha - embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Devendo constar na embalagem: data de fabricação (no máximo 30 dias) e registro no Ministério da Agricultura SIFDIPOA.	KG	100	5,48	548,00
145	Caldo de carnes/legumes - sabores variados, embalagem de 114g, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UN	30	3,19	95,70
146	Suco em pó - diversos sabores, contendo 25 g. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	UN	150	1,11	166,50
147	Mortadela de frango – resfriada, pacotes de 01 kg, embalados em sacos plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, n do registro do órgão fiscalizador, n do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria.	KG	20	8,92	178,40
	VALOR TOTAL				R\$ 360.300,45

ANEXO III - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

OBRIGATÓRIO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ENDEREÇO - FONE/FAX – E-MAIL)

PROCESSO Nº 160/2018

Ao
Município de Mariópolis
Comissão Permanente de Licitações
Nesta.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Concorrência nº 6/2018, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual **aquisição de gêneros alimentícios** que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais.

Conforme descrito no item 05 do edital.

Este modelo servirá como capa junto com a proposta de preços impressa pelo sistema.

A validade da Proposta é de

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA PAGAMENTO)

O pagamento será feito em depósito em conta corrente da PROPONENTE/EMPRESA participante vencedora do certame licitatório.

Nome do Banco:

Nº da Agencia:

Nº da Conta Corrente:

Obs: Preferencialmente Agência Banco do Brasil.

Caso a identificação da conta acima não seja do proponente/empresa o pagamento **não será** efetuado até que a empresa regularize a situação.

Declaramos que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais e serviços, encargos sociais, fretes e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Local e data.....

Nome RG, CPF e assinatura do responsável pela empresa Carimbo do CNPJ

ANEXO IV – MODELO DAS DECLARAÇÕES

(NOME DA EMPRESA – CNPJ – INSCRIÇÃO ESTADUAL – E-MAIL – ENDEREÇO – TELEFONE)

PROCESSO Nº 160/2018

Modelo I

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa, CNPJ

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local, data.

Assinatura RG, CPF do representante legal carimbo do CNPJ empresa

Modelo II

DECLARAÇÃO ABRINDO MÃO DO PRAZO DE RECURSO

PROCESSO Nº 160/2018

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Mariópolis

Nesta

A empresa, CNPJ nº, DECLARA, que caso habilitada, abre mão do prazo de recurso que lhe é de direito na fase de habilitação, referente à Licitação na Modalidade de Concorrência nº 6/2018.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Local e data.

Assinatura RG, CPF do representante legal carimbo do CNPJ empresa